

REGULAMENTO DESCONTO TRANSFERÊNCIA

Dispõe sobre as condições para a concessão de **Desconto Transferência** para os cursos oferecidos pelo COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA para o ano letivo de 2023.

A Diretoria Geral do **COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes condições para concessão de **Desconto Transferência**, a aplicar-se no ano de 2023, nos termos da Portaria UBEC nº 040, de 12 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DO OBJETO

- I. O presente instrumento objetiva regular critérios quanto à concessão do **Desconto Transferência** para o ano letivo de 2023;
- II. A concessão do desconto deverá respeitar o limite orçamentário e financeiro do Colégio Católica Brasília;
- III. O Desconto Transferência é um benefício implementado por mera liberalidade da instituição, por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos, podendo ser cancelado a qualquer momento pela Instituição, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade dos mútuos já concedidos, desde que observadas as regras deste regulamento.

Art. 2º DOS REQUISITOS

- I. A concessão do desconto está condicionada ao atendimento dos requisitos constantes neste instrumento normativo, bem como a análise da situação e da documentação e aprovação pela Unidade de Missão.
- II. Para se tornar elegível, o aluno deverá atender cumulativamente as seguintes condições:
 - a) O aluno deverá apresentar o documento de transferência ou declaração de escolaridade à época do período letivo;
 - b) O desconto é válido somente para novos alunos e deve ser requerido no ato da matrícula, não podendo ser solicitado posteriormente; e
 - c) O desconto será deferido respeitando ao número de vagas constantes da alínea III do Art. 4º.

Art. 3º DA VIGÊNCIA

- I. A critério do Colégio Católica Brasília, o desconto, objeto deste regulamento, abrangerá a parcela de matrícula até a última parcela do ano letivo de 2023; e
- II. De acordo com os critérios institucionais e a disponibilidade financeira e orçamentária do Colégio Católica Brasília, reserva-se o direito de não renovar o desconto para o ano letivo de 2024.

Art. 4º DO DESCONTO

- I. Será concedido exclusivamente aos estudantes que realizarem impreterivelmente a matrícula no período entre os dias 05/06/2023 a 31/08/2023;
- II. Estudantes que ingressarem no período compreendido entre 05/06/2023 a 31/08/2023 estarão isentos do pagamento da P1 (matrícula), conforme tabela abaixo:

<i>Mês de Ingresso</i>	<i>Parcelas a pagar</i>						
	<i>JUN</i>	<i>JUL</i>	<i>AGO</i>	<i>SET</i>	<i>OUT</i>	<i>NOV</i>	<i>DEZ</i>
<i>jun/23</i>	ISENTO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
<i>jul/23</i>	X	ISENTO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
<i>ago/23</i>	X	X	ISENTO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

III. O percentual de desconto observará aos critérios abaixo relacionados:

SEGMENTO	SÉRIE	Nº DE VAGAS	DESCONTO
Educação Infantil	Infantil 2	2	15%
	Infantil 3	26	15%
	Infantil 4	22	15%
	Infantil 5	13	15%
Fundamental Anos Iniciais	1º ano	15	15%
	2º ano	20	15%
	3º ano	39	15%
	4º ano	26	15%

SEGMENTO	SÉRIE	Nº DE VAGAS	DESCONTO
	5º ano	44	15%
Fundamental Anos Finais	6º ano	20	15%
	7º ano	33	15%
	8º ano	0	15%
	9º ano	51	15%
Ensino Médio	1ª SÉRIE	53	15%
	2ª SÉRIE	39	15%
	3ª SÉRIE	29	15%
TOTAL		432	

Parágrafo Único: O percentual do desconto respeitará a capacidade máxima de alunos em sala de aula em cada segmento, observados os critérios constantes do artigo 4º.

Art. 5º DO PAGAMENTO

- I. O responsável/aluno beneficiário deve manter-se adimplente, devendo a parcela ser integralmente quitada até a referida data de vencimento do boleto, sob pena de perda do desconto na parcela.

Art. 6º DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTROS BENEFÍCIOS

- I. Em nenhuma hipótese será possível a retroatividade do desconto ou a cumulatividade com outros descontos e/ou benefícios parciais ofertados pela Unidade de Missão.

Art. 7º DO CANCELAMENTO

- I. O benefício poderá ser cancelado se identificado qualquer dos itens dispostos abaixo:
 - a) aluno e/ou responsável que prestou qualquer informação em desconformidade a este regulamento, será exigido o pagamento de todos os benefícios concedidos até a data do motivo de cancelamento;
 - b) escolha por outro tipo de benefício da instituição;
 - c) ficar inadimplente com 3 (três) ou mais mensalidades no período letivo;
 - d) havendo a desistência da matrícula, acarretará a perda do benefício, incluindo a isenção da parcela de matrícula e aplicar-se-á o inciso III do art. 8.2 do contrato de prestação de serviços educacional;
 - e) realizar a transferência externa para outra instituição; e
 - f) adotar conduta disciplinar em desacordo com à lei, ao Regimento Interno da instituição e ao seu Código de Conduta Ética.

Art. 8º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da solicitação e certificar-se de que realizou todos os procedimentos necessários à sua efetivação;
- II. O Desconto Transferência não cobrirá atividades extracurriculares, nem as taxas relativas à expedição de documentos, material didático, ou quaisquer outras despesas que não a mensalidade;

- III. Os casos omissos serão resolvidos individualmente pela Direção do **Colégio Católica Brasília**.

ANTONIO CARLOS FLORENTINO DOS SANTOS

Coordenador Geral Administrativo

DENISE CORDEIRO GONÇALVES CANAL

Diretora Geral

Regulamento Desconto Transferência - CCB

Código do documento 755495bf-6601-43a7-bbdf-05c53b66a004



Assinaturas



Polliana Cristina Oliveira de Carvalho
polliana.carvalho@ubec.edu.br
Assinou

Polliana Carvalho



VINICIUS SOUZA DE ARAUJO
vinicius.araujo@ubec.edu.br
Assinou



Daniel Galelli Silva
daniel.galelli@ubec.edu.br
Assinou



Antônio Carlos Florentino dos Santos
antonio.florentino@c.colegio.catolica.edu.br
Assinou

Antônio Carlos Florentino dos Santos



Denise cordeiro goncalves Canal
denise.canal@c.colegio.catolica.edu.br
Assinou

Denise cordeiro goncalves Canal

Eventos do documento

14 Jun 2023, 15:57:20

Documento 755495bf-6601-43a7-bbdf-05c53b66a004 **criado** por KASSIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA (8d565ff6-c7e5-4ece-8613-a0f22d759ce7). Email:kassIELly.costa@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2023-06-14T15:57:20-03:00

14 Jun 2023, 16:03:30

Assinaturas **iniciadas** por KASSIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA (8d565ff6-c7e5-4ece-8613-a0f22d759ce7). Email: kassIELly.costa@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2023-06-14T16:03:30-03:00

14 Jun 2023, 16:14:18

DENISE CORDEIRO GONALVES CANAL **Assinou** (1876ce05-ce24-4ed9-9fdf-abdcf370fd63) - Email: denise.canal@c.colegio.catolica.edu.br - IP: 189.112.89.194 (189-112-089-194.static.ctbctelecom.com.br porta: 38482) - **Geolocalização: -18.9123 -48.2625** - Documento de identificação informado: 254.567.828-71 - DATE_ATOM: 2023-06-14T16:14:18-03:00

14 Jun 2023, 16:22:16

DANIEL GALELLI SILVA **Assinou** - Email: daniel.galelli@ubec.edu.br - IP: 200.214.135.130 (200.214.135.130 porta:

16444) - [Geolocalização: -19.5198976 -42.6115072](#) - Documento de identificação informado: 261.349.788-25 -
DATE_ATOM: 2023-06-14T16:22:16-03:00

14 Jun 2023, 18:19:55

VINICIUS SOUZA DE ARAUJO **Assinou** (43c90989-4fbb-4be3-9e8b-3ede7f8d76cf) - Email:
vinicius.araujo@ubec.edu.br - IP: 200.214.135.130 (200.214.135.130 porta: 14572) - Documento de identificação
informado: 014.231.563-07 - DATE_ATOM: 2023-06-14T18:19:55-03:00

15 Jun 2023, 11:44:15

ANTÔNIO CARLOS FLORENTINO DOS SANTOS **Assinou** - Email: antonio.florentino@c.colegio.catolica.edu.br - IP:
189.112.89.194 (189-112-089-194.static.ctbctelecom.com.br porta: 38408) - [Geolocalização: -15.8625624](#)
[-48.0328041](#) - Documento de identificação informado: 859.564.141-20 - DATE_ATOM: 2023-06-15T11:44:15-03:00

16 Jun 2023, 07:50:08

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email:
polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 177.205.94.69 (177.205.94.69.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 8828) -
[Geolocalização: -15.7412282 -47.9127052](#) - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE_ATOM:
2023-06-16T07:50:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b93496229ec44681cc45c0097f8bc2c6521f551dc3fbee926be3fbcf66f3ca87

(SHA512):4da951b632d72cfb0ae83556bc167954a343531c68ec154ae6b91edfc982ba8526581d30ba644386a0eec533efb00ebb1e5728e3aff85993a594e06820caa4d5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign